



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Processo Administrativo nº: 054/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: Consiste na aquisição de 1.000 (mil) toneladas de insumos para correção e condicionamento de solo, sendo especificamente 800 toneladas de calcário filler e 200 toneladas de gesso agrícola, destinados à distribuição gratuita para os produtores rurais do município de Guaraqueçaba. Esta contratação visa atender diretamente às diretrizes e ao cumprimento integral do objeto do Convênio firmado sob o protocolo nº 23.856.470-0, viabilizando o apoio técnico e estrutural necessário para o incremento das cadeias produtivas locais.

Problema: Os solos das comunidades rurais do município de Guaraqueçaba apresentam, de modo geral, um elevado nível de acidez natural que, associado a anos de exploração constante sem técnicas adequadas de manejo, resultou na degradação de sua fertilidade. Essa acidez excessiva atua como um entrave crítico, limitando o potencial produtivo das culturas e gerando ineficiência nas adubações, uma vez que impede o pleno aproveitamento de nutrientes e a resposta biológica ideal dos cultivares locais. O núcleo do problema é severamente agravado pela vulnerabilidade logística da região: o principal acesso às comunidades rurais se dá por meio de estrada de terra, onde a rodovia PR-405 frequentemente se apresenta em péssimas condições de conservação. Esse isolamento geográfico inflaciona de forma drástica os custos com frete rodoviário, tornando a aquisição individual de insumos agrícolas financeiramente inviável para a capacidade de investimento dos pequenos agricultores familiares.

Justificativa: A contratação pretendida fundamenta-se na estrita necessidade de promover a eficiência na alocação de recursos públicos para suprir as demandas reais da comunidade, garantindo a subsistência econômica da população e a segurança produtiva no campo.

A consolidação desta aquisição justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Desenvolvimento Socioeconômico e Combate à Vulnerabilidade:** O município de Guaraqueçaba apresenta um IDH de 0,587 (o quarto mais baixo do Estado do Paraná) e um PIB per capita de R\$ 15.643,19, ocupando a posição nº 397 de 399 municípios do estado. Sabendo-se que aproximadamente 75% da população total reside na área rural (5.566 habitantes de um total de 7.430), o fortalecimento da agricultura é um mecanismo essencial e urgente para viabilizar a melhoria de renda e de qualidade de vida dessas famílias.
- **Impulso ao Valor Bruto de Produção (VPB) Municipal:** A economia de Guaraqueçaba está diretamente atrelada às atividades de agricultura familiar e pesca artesanal, com um VPB de R\$ 76.884.624,71. Desse total, o cultivo do palmito representa 26,55% e a produção de banana responde por 16,32%, integrando o grupo das três principais atividades que sustentam 59,33% do VPB municipal. Dessa forma, o fornecimento de corretivos de solo gerará um aumento significativo na produtividade dessas culturas estratégicas.
- **Mitigação do Impacto Logístico e Inclusão Produtiva:** O fornecimento direto e centralizado dos insumos por parte da administração pública elimina a barreira imposta pelo frete oneroso decorrente da precariedade da rodovia PR-405. A operação logística



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

prevista assegura eficiência ao exigir da contratada a entrega nos núcleos centrais das comunidades em dias ensolarados, ou em endereço estratégico unificado no Bairro Potinga em dias chuvosos, transferindo o risco do transporte pesado e deixando a cargo do município a microdistribuição final até as propriedades.

- **Sustentabilidade e Preservação Ambiental:** O manejo químico adequado do solo viabiliza a recuperação e a correção de áreas agrícolas já exploradas e antropizadas. Essa otimização produtiva possibilita a permanência segura das famílias na atividade agrícola sem a necessidade de expansão ou abertura de novas áreas de vegetação nativa, mitigando impactos ambientais negativos e assegurando a sustentabilidade das terras a longo prazo.

Ressalta-se, por oportuno, que a presente contratação se encontra formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do município. A medida faz-se imperiosa e urgente diante da necessidade técnica e dos compromissos firmados para a execução do objeto do Convênio sob o protocolo nº 23.856.470-0. A alocação desses recursos é de extrema relevância para atender ao interesse público, de modo que a não realização tempestiva do certame frustraria as ações de apoio mútuo ao homem do campo, resultando em prejuízos irreparáveis ao desenvolvimento socioeconômico da municipalidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

Para garantir a plena execução do fornecimento dos insumos, salvaguardar o interesse público e assegurar a eficiência logística na destinação dos recursos vinculados ao Convênio firmado sob o protocolo nº 23.856.470-0, a futura contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de habilitação:

2.1. Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativos Mínimos

- **Volumetria e Tipologia dos Insumos:** O fornecimento deverá compreender o total exato de 1.000 (mil) toneladas de corretivos e condicionadores de solo, subdivididos estritamente em:
 - **800 Toneladas** de Calcário Filler;
 - **200 Toneladas** de Gesso Agrícola.
- **Padrões de Qualidade e Conformidade:** Os materiais fornecidos deverão atender integralmente aos índices de Reatividade e de Poder de Neutralização (PRNT) exigidos pelas normas técnicas agrícolas vigentes e pelas especificações da SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), garantindo a eficácia química necessária para a correção da acidez do solo municipal.

2.2. Diretrizes Logísticas Operacionais e Condicionantes Climáticas A execução logística de entrega dos insumos pela empresa contratada será realizada na modalidade CIF, competindo à contratada o transporte pesado das cargas a granel até os pontos de descarga centrais do município, conforme as condições meteorológicas:

- **Regime de Dias Ensolarados (Tempo Seco):** A empresa contratada deverá descarregar os insumos nos núcleos centrais das 18 comunidades rurais mapeadas (pontos de apoio comunitários), facilitando a logística interna.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- **Regime de Dias Chuvosos (Tempo Úmido):** Diante da impossibilidade de tráfego seguro nas estradas secundárias devido às chuvas, os insumos deverão ser centralizados e descarregados no ponto de apoio logístico unificado, situado no Bairro Potinga – Tr 32323 – Potinga | CEP: 83390-000 | Guaraqueçaba/PR | A/C Maria Correa Mendes.
- **Apoio Complementar Municipal (Última Milha):** Caberá exclusivamente à frota de caminhões da Administração Municipal realizar o transporte fracionado complementar (a microdistribuição de aproximadamente 5,1t) de cada ponto de descarga central até o interior das propriedades dos 196 agricultores beneficiários, garantindo que o insumo chegue à porteira do produtor.

2.3. Planejamento de Rota Crítica e Mapeamento dos Beneficiários

- **Rigor de Rota Executiva:** A empresa contratada ficará adstrita ao cumprimento rigoroso do cronograma de entregas nos núcleos centrais das 18 comunidades rurais mapeadas, organizado por ordem de proximidade geográfica pelo Departamento de Agricultura, garantindo a segurança jurídica e a eficiência do fluxo de descarregamento do transporte pesado. A distribuição capilarizada subsequente para os 196 agricultores familiares selecionados será executada pelo plano de rota interna da frota municipal.
- **Distribuição Territorial do Público-Alvo:** A logística deverá cobrir com precisão o atendimento a **196 (cento e noventa e seis) agricultores familiares** previamente selecionados, distribuídos capilarmente pelas seguintes comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas:
 - *Serra Negra:* 23 beneficiários;
 - *Tagaçaba:* 10 beneficiários;
 - *Batuva:* 37 beneficiários;
 - *Rio Verde:* 20 beneficiários;
 - *Assungui:* 20 beneficiários;
 - *Tagaçaba de Cima:* 18 beneficiários;
 - *Pedra Chata:* 15 beneficiários;
 - *Potinga:* 14 beneficiários;
 - *Itaqui:* 09 beneficiários;
 - *Utinga:* 06 beneficiários;
 - *Cedro:* 04 beneficiários;
 - *Ipanema:* 04 beneficiários;
 - *Rio Bananal:* 04 beneficiários;
 - *Coqueiro:* 04 beneficiários;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- *Morato*: 03 beneficiários;
 - *Bromado*: 02 beneficiários;
 - *Capivari*: 02 beneficiários;
 - *Rio das Antas*: 01 beneficiário.
- **Saneamento Cadastral**: O direito ao recebimento do insumo fica condicionado à regularidade estrita da documentação do agricultor perante o Plano de Trabalho do Convênio, sendo sumariamente excluídos e removidos da rota pela fiscalização aqueles que apresentarem pendências de dados junto ao Departamento de Agricultura.

2.4. Capacidade Técnico-Operacional e Regularidade Fiscal da Contratada

Para salvaguardar a regularidade da execução contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos da empresa fornecedora:

- **Habilitação Logística**: Comprovação de capacidade operacional compatível com o transporte de cargas a granel de grande porte, dispondo de frota adequada para tráfego em rodovias de revestimento primário (terra) sob condições adversas.
- **Regularidade Fiscal e Laboral**: Apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas, garantindo a idoneidade jurídica da empresa durante todo o período de vigência do contrato.
- **Governança e Monitoramento**: Vinculação obrigatória da logística ao recebimento de ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria, com acompanhamento direto de servidor municipal formalmente designado como Fiscal do Contrato, responsável pela emissão diária e mensal dos Relatórios de Entrega e conformidade técnica.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I*)

Com a aquisição e a distribuição das 1.000 toneladas de insumos agrícolas (calcário filler e gesso agrícola) viabilizadas pelo Convênio firmado sob protocolo nº 23.856.470-0, a Administração Municipal busca alcançar resultados que impactem positivamente o desenvolvimento econômico do setor primário e a sustentabilidade das comunidades rurais de Guaraqueçaba, destacando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- **Elevação da Produtividade Agrícola Local**: Mensurar e consolidar um incremento real na produtividade das culturas tradicionais do município, especialmente do palmito pupunha, da banana, da mandioca e do arroz. O cumprimento desta meta será verificado por meio de avaliações técnicas que relacionem a produção média de cada cultura trabalhada nos últimos 2 (dois) anos com a produção média obtida nos anos subsequentes à aplicação correta do calcário no solo.
- **Maximização da Rentabilidade do Produtor Familiar**: Avaliar o impacto econômico direto na geração de renda das famílias inseridas nas comunidades agrícolas beneficiadas. Esse indicador será aferido mediante o confronto analítico entre a rentabilidade média das culturas nos dois anos anteriores ao programa e a rentabilidade média consolidada após a correção da acidez da terra, buscando elevar o padrão



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

socioeconômico do homem do campo.

- **Redução Crítica dos Custos de Produção:** Otimizar a eficiência financeira da atividade agrícola local através de um melhor aproveitamento técnico dos tratamentos culturais. A neutralização da acidez natural do solo permitirá uma resposta biológica superior nas adubações futuras, reduzindo o desperdício de nutrientes. O êxito dessa ação será avaliado comparando-se o custo médio de produção histórico das lavouras com o custo médio registrado nos ciclos posteriores à aplicação dos condicionadores, mitigando o impacto do frete oneroso na região.
- **Sustentabilidade Ambiental e Fortalecimento Social:** Promover a recuperação e a conservação da fertilidade das terras já utilizadas, assegurando a permanência das famílias na atividade agrícola e evitando o êxodo rural. Sob o aspecto ecológico, a otimização das áreas de cultivo existentes evita a pressão por desmatamentos ou aberturas de novas áreas de vegetação nativa, garantindo que o desenvolvimento econômico caminhe alinhado à preservação e à sustentabilidade ambiental a longo prazo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

A quantificação dos insumos e materiais necessários foi estimada com base nas demandas de correção de solo e fomento agrícola mapeadas pelo Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em estrita vinculação com as metas físicas pactuadas no Plano de Trabalho do Convênio firmado sob o protocolo nº 23.856.470-0.

Abaixo apresenta-se a distribuição quantitativa detalhada dos materiais a serem adquiridos para a execução do objeto:

Item	Insumo/Descrição Técnica	Unid.	Quant.	Destinação/Público Alvo
01	Calcário Agrícola (Tipo Filler): Corretivo de acidez de solo de alta reatividade e rápida ação química, com PRNT em conformidade com as exigências técnicas da SEAB	Toneladas	800	Distribuição direta e fracionada para atendimento a 196 agricultores familiares mapeados no município.
02	Gesso Agrícola: Condicionador de subsuperfície do solo, rico em cálcio e enxofre, destinado a estimular o enraizamento profundo das culturas locais.	Toneladas	200	Distribuição complementar e fracionada nas propriedades rurais inseridas no programa de recuperação de solos.

Considerando que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) estabeleceu a necessidade premente de suprir os produtores do município com insumos de forma eficiente e oportuna, coube a este Estudo Técnico Preliminar a modelagem e o dimensionamento analítico do volume total a ser licitado. A definição do quantitativo global exato de 1.000 (mil) toneladas justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores combinados:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- **Capacidade e Proporção da Demanda per Capita:** O dimensionamento do volume foi projetado com base em critérios agrônômicos de atendimento sustentável para pequenas propriedades rurais (agricultura familiar). O montante global de 1.000 toneladas fracionado entre os **196 (cento e noventa e seis) agricultores familiares** previamente catalogados confere uma média operacional aproximada de 5,1 toneladas de insumos por beneficiário, quantidade considerada tecnicamente ideal para viabilizar o primeiro ciclo de correção e manejo de áreas de cultivo tradicionais na região.
- **Proporção Química dos Solos Continentais (80% / 20%):** A composição volumétrica dividida em 800 toneladas de calcário filler e 200 toneladas de gesso agrícola decorre do diagnóstico técnico de fertilidade das terras de Guaraqueçaba. Em razão da acidez natural acentuada decorrente da exploração agrícola contínua e sem manejo adequado, a prioridade absoluta (80% da carga) reside na neutralização rápida do pH superficial do solo pelo calcário filler, enquanto o gesso atua de forma complementar (20% da carga) no condicionamento do subsolo profundo.
- **Logística de Transporte e Economicidade de Escala:** O estabelecimento de quantidades fechadas em toneladas otimiza a contratação do frete a granel de grande porte. Como o transporte será realizado por meio de estradas de terra de tráfego complexo (PR-405), o dimensionamento integral impede o fracionamento ineficiente de cargas e o desperdício orçamentário, mitigando o impacto do frete oneroso que historicamente encarece a aquisição de insumos agrícolas no município.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)*

A Administração Municipal, em estrita conformidade com a legislação vigente, adotará como providências prévias indispensáveis para a viabilidade, governança e regular execução do objeto as seguintes ações administrativas estruturadas:

- **Saneamento Cadastral e Homologação do Público-Alvo:** Validar formalmente, por meio de ação conjunta entre o Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal e o IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), a listagem final de beneficiários. O procedimento de triagem assegurará o cumprimento do limite operacional de até 200 (duzentos) pequenos e médios agricultores rurais assistidos e a verificação estrita dos seguintes pré-requisitos obrigatórios: apresentação de análise de solo atualizada, CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo, CAD-PRO (Cadastro de Produtor Rural) regularizado, ou certidão de atendimento continuado pela Prefeitura e/ou IDR.
- **Formalização do Instrumento de Cessão de Uso junto à SEAB:** Garantir a tramitação e a regularização jurídica da Cessão de Uso a ser outorgada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em conformidade com as diretrizes e prazos estipulados no plano de trabalho do protocolo digital nº 23.856.470-0.
- **Planejamento Logístico e Mobilização da Frota de Transporte Municipal:** Organizar a escala operacional e a disponibilidade da frota de caminhões de carga do Município, definindo rotas, motoristas e cronograma de saídas. Esta providência é indispensável para garantir que o Município possua a capacidade imediata de receber, salvaguardar e transportar os insumos (calcário filler e gesso agrícola) de forma complementar até o interior das propriedades rurais cadastradas.
- **Designação de Servidor Responsável e Fluxo de Prestação de Contas:** Formalização de ato administrativo para a designação de servidor público municipal que ficará encarregado de prestar apoio operacional, acompanhar e fiscalizar diretamente a



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

execução de todas as etapas de entrega. O supervisor designado atuará na ponta operacional, competindo-lhe:

- Prestar acompanhamento direto e auxílio técnico instrutivo aos produtores rurais locais;
- Confeccionar os Relatórios de Entrega e o Relatório de Finalização do Projeto no âmbito municipal;
- Prestar contas e subsidiar a fiscalização mensal do convênio realizada pela SEAB, viabilizando o fornecimento de dados para a devida emissão dos termos de acompanhamento estaduais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)*

Para solucionar de forma eficiente a baixa produtividade decorrente da acidez natural do solo nas comunidades agrícolas e superar o severo gargalo logístico imposto pelas péssimas condições de conservação da rodovia de terra PR-405, a Administração Municipal avaliou os modelos de execução e fornecimento disponíveis no mercado:

- **Alternativa 1: Aquisição individualizada de insumos diretamente pelos produtores rurais** A possibilidade de deixar a cargo de cada produtor familiar a compra e o transporte de seus corretivos de solo foi analisada, porém demonstrou-se totalmente desvantajosa e inviável para a realidade do município. Esse modelo transfere a pesada despesa do frete fracionado ao homem do campo, o qual já possui baixa capacidade de investimento. Devido ao tráfego complexo e oneroso na PR-405, o custo do frete individual superaria o valor do próprio insumo, inviabilizando o manejo adequado das lavouras e indo contra a meta de redução de custos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Além disso, a fragmentação impediria a aplicação de padrões uniformes de qualidade técnica do calcário exigidos pela SEAB.
- **Alternativa 2: Centralização da aquisição corporativa de insumos via contratação pública — (Solução Escolhida)** A aquisição unificada e centralizada de 1.000 toneladas de insumos (800 toneladas de calcário filler e 200 toneladas de gesso agrícola) por meio de processo de contratação pública vinculada ao Convênio firmado sob protocolo nº 23.856.470-0 apresentou-se como a única solução técnica, jurídica e econômica viável. Esta alternativa assegura a previsibilidade orçamentária do erário e maximiza a economicidade de escala na negociação do preço do produto junto aos grandes fornecedores do mercado. O modelo permite ao Município receber o volume total de forma concentrada e, por meio do uso estratégico de sua frota de caminhões



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

própria na última milha da entrega, eliminar por completo a barreira financeira do frete para os 196 agricultores familiares cadastrados. A centralização garante ainda a estrita padronização química dos condicionadores de solo e a perfeita governança na prestação de contas dos recursos públicos do convênio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

Abaixo, apresenta-se o quadro comparativo consolidado da pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Item	Quant.	Unid.	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média Unitária/Ton.	Valor Total
Cálcario Filler	800	Ton.	Prefeitura de Ji-Paraná/RO Ata de Registro nº 046/2025 R\$ 255,00 (com frete)	Prefeitura de Jardim Olinda/PR Ata de Registro nº 130/2026 R\$ 260,50 (com frete)	Prefeitura de Andrelândia/MG Ata de Registro nº 050/2026 R\$ 294,67 (com frete)	R\$ 270,05	R\$ 216.040,00
Gesso Agrícola	200	Ton.	Prefeitura de Deodápolis/MS Pregão nº 10/2026 R\$ 585,16 (com frete)	Ministério da Educação/RS Pregão nº 90016/2025 R\$ 539,98 (com frete)	Instituto Federal de Educação/DF Pregão nº 90076/2026 R\$ 613,02 (com frete)	R\$ 579,38	R\$ 115.876,00
Valor Global :							R\$ 331.916,00

7.2. Análise Crítica dos Preços e Homogeneidade da Amostragem

- **Regularidade Espaço-Temporal:** As fontes consultadas refletem contratações públicas recentes (exercícios de 2025 e 2026), capturando com precisão a realidade inflacionária e as oscilações de mercado do setor de insumos agrícolas.
- **Composição das Amostras de Cálcario Filler:** A variação linear observada entre o menor preço (R\$ 255,00) e o maior preço (R\$ 294,67) demonstra estabilidade na oferta pública do insumo. A média obtida de **R\$ 270,05 por tonelada** assegura a justa competitividade do certame.
- **Composição das Amostras de Gesso Agrícola:** Os preços coletados orbitam na faixa de R\$ 539,98 a R\$ 613,02, fixando o preço médio de referência em **R\$ 579,38 por tonelada**. O comportamento homogêneo das cotações no PNCP confere robustez jurídica e contábil ao orçamento estimado.

7.3. Impacto da Logística Municipal e Cláusula de Inclusão de Frete

- **Logística Embutida:** Ressalta-se que a pesquisa de mercado priorizou fontes cujos preços finais já contemplam a entrega CIF (*Cost, Insurance and Freight* — com frete incluso). Essa métrica é crucial para o planejamento orçamentário do Município de Guaraqueçaba.
- **Mitigação do Risco da PR-405:** Conforme diagnosticado nos itens iniciais deste estudo, o acesso logístico complexo por estradas de terra costuma afastar licitantes ou



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

inflacionar propostas. Ao fixar o valor referencial de **R\$ 331.916,00** baseado em contratações que internalizaram os custos de transporte, a Administração garante que o preço estimado suportará os custos operacionais da rota crítica municipal até o ponto de apoio unificado (Bairro Potinga) ou propriedades rurais, sem risco de deserção ou fracasso do certame licitatório.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

Abaixo o mapa de riscos:

Descrição do Risco	Probab.	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável
Intempéries climáticas inviabilizarem o acesso pela PR-405. Chuvas intensas danificarem a rodovia de terra, atrasando o cronograma de entregas.	Alta	Alto	Previsão de cláusula editalícia dividindo a entrega da contratada: em dias secos, direto nos núcleos centrais das 18 comunidades; em dias úmidos, entrega centralizada no Bairro Potinga.	Ativação imediata do ponto de descarregamento unificado no Bairro Potinga (A/C Maria Correa Mendes).	Contratada / Fiscalização do Contrato
Ausência de interessados na licitação (Certame Deserto/Fracassado). Empresas se recusarem a cotar pelo risco logístico do frete na região.	Média	Alto	Pesquisa de preços com base no PNCP utilizando exclusivamente atas e pregões recentes (2025/2026) com frete CIF incluso.	Repactuação de prazos ou prorrogação do edital com ampla divulgação junto a sindicatos e cooperativas de insumos.	Central de Compras / Departamento de Agricultura
Desconformidade técnica na qualidade dos insumos entregues. O calcário filler ou gesso agrícola apresentar PRNT ou pureza inferior às normas da SEAB.	Baixa	Alto	Exigência contratual de apresentação de laudo químico/técnico emitido por laboratório credenciado na entrega de cada lote.	Rejeição imediata do lote inadequado, com notificação da empresa para substituição da carga no prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa.	Fiscal do Contrato / Engenheiro Agrônomo
Inconsistências no cadastro dos 196 agricultores beneficiários. Mudança de titularidade da terra ou pendências documentais paralisarem a distribuição.	Média	Médio	Realização do saneamento cadastral prévio obrigatório em parceria com o IDR-Paraná antes da emissão da primeira ordem de fornecimento.	Suspensão temporária do atendimento ao produtor irregular e redistribuição imediata da cota para a lista de suplentes homologada.	Departamento de Agricultura
Perda ou degradação do insumo por armazenamento incorreto. A umidade natural estragar o calcário filler ou o gesso a granel antes	Média	Médio	Exigência de entrega fracionada e agendada conforme a capacidade de absorção diária de cada rota e comunidade	Utilização de lonas impermeáveis de alta resistência fornecidas pelo município no ponto de apoio centralizado.	Fiscal do Contrato / Produtor Beneficiário



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

da aplicação			mapeada.		
--------------	--	--	----------	--	--

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º,

A solução consiste na compra centralizada e na entrega planejada de 1.000 toneladas de insumos (800t de calcário filler e 200t de gesso agrícola) para recuperar a fertilidade do solo e apoiar 196 agricultores familiares de Guaraqueçaba vinculados ao Convênio nº 23.856.470-0.

O funcionamento da solução foi estruturado em quatro etapas diretas:

- **Aquisição com Frete Incluso (CIF):** Compra unificada via licitação com valor estimado de R\$ 331.916,00. O frete é de responsabilidade total da empresa contratada, neutralizando o risco e o custo do transporte pesado pela rodovia de terra PR-405.
- **Entrega Conforme o Clima (Responsabilidade da Contratada):** A empresa contratada realiza a entrega pesada a granel em pontos centrais e acessíveis das comunidades (em dias secos) ou redireciona a carga para o ponto de apoio unificado e coberto no Bairro Potinga (em dias chuvosos), evitando atolamentos e perda do material.
- **Distribuição por Rota Crítica (Responsabilidade da Prefeitura - Última Milha):** O Departamento de Agricultura, utilizando a frota própria de caminhões do Município, realiza a microdistribuição fracionada final desses pontos centrais direto para as propriedades rurais dos 196 agricultores regularizados (CAF e CAD-PRO), seguindo um cronograma baseado na proximidade geográfica das 18 comunidades rurais.
- **Fiscalização e Sustentabilidade:** Um fiscal municipal acompanha o recebimento e emite relatórios para a prestação de contas junto à SEAB. O uso correto dos insumos aumenta a produtividade de palmito e banana em áreas já abertas, gerando renda e evitando novos desmatamentos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

Visto que a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, definiu-se pelo **PARCELAMENTO da solução em ITENS independentes** (Item 01: Calcário Filler e Item 02: Gesso Agrícola) dentro do mesmo certame.

A escolha pelo parcelamento, perfeitamente alinhada à dinâmica do Pregão, baseia-se em critérios diretos:

- **Enquadramento como Bens Comuns:** O calcário filler e o gesso agrícola possuem especificações técnicas e padrões de qualidade de mercado facilmente definidos por edital (normas SEAB). O Pregão com julgamento por **Menor Preço por Item** é a ferramenta ideal para obter a maior economicidade em cada material.
- **Potencialização da Fase de Lances:** O parcelamento por itens permite que fornecedores e mineradoras que comercializam apenas um dos insumos participem do certame de forma isolada. Isso atrai mais licitantes para a disputa eletrônica e maximiza a concorrência na fase de lances, empurrando os preços unitários para baixo.
- **Prevenção ao Inflacionamento por "Lote Único":** Exigir que uma única empresa forneça ambos os produtos restringiriam a participação de empresas regionais, limitando



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

o Pregão a grandes distribuidoras e encarecendo a contratação pelo custo de intermediação e fretes combinados.

O parcelamento por itens é a escolha mais vantajosa para o sucesso do Pregão. Ele garante ampla disputa na sala virtual e assegura que o município obtenha o menor preço real para cada tonelada de insumo, sem comprometer a posterior gestão logística unificada das entregas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamento: (Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

Para a execução do objeto pretendido, **identificou-se a desnecessidade de deflagração de novos processos licitatórios correlatos ou interdependentes**. A viabilidade operacional e financeira do programa encontra-se plenamente assegurada pelas estruturas vigentes, conforme delimitado a seguir:

- **Contratações Interdependentes (Vínculo Orçamentário):** Inexistentes. A despesa para a aquisição das 1.000 toneladas de insumos está integralmente amparada pelo repasse financeiro originário do **Convênio firmado sob o protocolo nº 23.856.470-0 junto à SEAB**, prescindindo de aportes complementares de outros certames.
- **Contratações Correlatas (Apoio Logístico e Execução):** Inexistentes. O transporte macro (da mineradora até o município/comunidades) correrá sob responsabilidade das licitantes vencedoras (frete CIF). No que tange à microdistribuição capilarizada (última milha) até as sedes das propriedades rurais, a Administração Municipal mobilizará aparato e recursos próprios, compreendendo a utilização da frota de veículos de carga da própria municipalidade para a movimentação interna e fracionada dos materiais, otimizando o custo do certame e atraindo mais licitantes para o Pregão Eletrônico.

A presente contratação caracteriza-se como autossuficiente. O prosseguimento do Pregão Eletrônico detém todas as condições necessárias para o atingimento integral dos resultados pretendidos, sem gerar qualquer dependência ou vínculo com contratos de terceiros.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)*

A contratação e a respectiva distribuição dos insumos agrícolas foram modeladas sob o princípio da sustentabilidade, visando maximizar os benefícios ecológicos e mitigar eventuais riscos de impacto ambiental na região.

Os impactos identificados e as respectivas medidas de controle ambiental estão estruturados a seguir:

12.1. Impactos Ambientais Positivos (Benefícios)

- **Contenção da Fronteira Agrícola e Preservação Nativa:** A correção química da acidez e a recuperação da fertilidade dos solos permitirão o aumento da produtividade nas áreas de cultivo já existentes e antropizadas. Essa otimização extingue a necessidade de expansão territorial ou de abertura de novas clareiras em áreas de vegetação nativa, atuando como um mecanismo direto de combate ao desmatamento.
- **Fixação do Homem no Campo de Forma Sustentável:** A melhoria biológica da terra viabiliza a continuidade da agricultura familiar a longo prazo nas mesmas propriedades rurais, evitando o abandono de terras degradadas e a consequente degradação de novas áreas.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

12.2. Impactos Ambientais Potenciais Negativos e Medidas Mitigadoras

- **Risco de Lixiviação e Contaminação de Corpos d'Água:** A aplicação ou o armazenamento inadequado dos insumos sob chuvas intensas poderia ocasionar o escoamento superficial de partículas para os rios locais.
 - *Medida Mitigadora:* O cronograma logístico veda a entrega e aplicação nas propriedades rurais em dias chuvosos, direcionando o material para o ponto de apoio coberto e unificado no Bairro Potinga. Ademais, a aplicação em campo contará com a orientação técnica do Departamento de Agricultura e do IDR-Paraná para garantir a correta incorporação ao solo.
- **Poluição Atmosférica por Material Particulado (Poeira):** O manuseio do calcário filler e do gesso agrícola a granel pode gerar suspensão de poeira durante o descarregamento.
 - *Medida Mitigadora:* Exigência de que o transporte seja realizado em caminhões devidamente lonados e que o descarregamento seja executado de forma assistida, minimizando a dispersão aérea das partículas.

Conclusão: Os impactos ambientais negativos são de baixa intensidade, perfeitamente controláveis e mitigáveis pelas cláusulas operacionais já previstas neste estudo. O saldo ambiental da solução é amplamente positivo, promovendo o desenvolvimento econômico em perfeita harmonia com a preservação ecológica do ecossistema municipal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII*)

Diante dos elementos técnicos, jurídicos e econômicos levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica manifesta-se formalmente pela **PLENA VIABILIDADE** da contratação pretendida. A solução proposta demonstra alinhamento estratégico com o Plano de Contratações Anual do Município e atende de forma cabal às exigências e metas físicas estipuladas no Plano de Trabalho do Convênio nº 23.856.470-0 firmado com a SEAB.

O prosseguimento do feito justifica-se fundamentadamente pelos seguintes fatores conclusivos:

- **Viabilidade Técnica e Logística:** O mapeamento minucioso das 18 comunidades rurais e o estabelecimento de uma matriz logística adaptável às condições climáticas da rodovia PR-405 neutralizam os principais riscos operacionais da entrega.
- **Viabilidade Econômica:** O valor estimado global de **R\$ 331.916,00**, obtido por meio de rigorosa média aritmética de contratações públicas recentes no PNCP (2025/2026) com frete CIF incluso, garante a vantajosidade orçamentária para o erário e afasta o risco de sobrepreço.
- **Eficiência Licitatória:** A escolha pelo parcelamento do objeto em itens independentes ajusta a demanda perfeitamente à dinâmica competitiva do **Pregão Eletrônico**, potencializando a fase de lances virtuais e atraindo fornecedores especializados.
- **Interesse Público e Sustentabilidade:** A entrega de 800 toneladas de calcário filler e 200 toneladas de gesso agrícola viabilizará o incremento imediato do Valor Bruto de Produção (VPB) das cadeias do palmito e da banana, gerando inclusão produtiva para



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

196 famílias de agricultores familiares sem pressionar a abertura de novas áreas de vegetação nativa.

Pelo exposto, esta Central de Compras **RECOMENDA O PROSSEGUIMENTO** regular do processo administrativo, sugerindo o envio dos autos à Secretaria Requisitante para a elaboração do Termo de Referência (TR) e, sucessivamente, a remessa à Procuradoria Jurídica para a devida emissão de parecer sobre o edital do Pregão Eletrônico.

Guaraqueçaba, 03 de junho de 2026.

Jefferson Sundadozo Tereza
Chefe da Central de Compras.

Edilson Terezinha Cunha
Auxiliar Administrativo.